



PARECER CONJUNTO Nº 1796 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 106/96.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Hanna Gharib, que visa instituir o "Dia do Jardim Pery", no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 07 de maio.

A propositura encontra seu fundamento legal no art.13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Alerta-se que tendo em vista o disposto no art.46, inciso X, do Regimento Interno, a deliberação desta propositura é da competência das Comissões desta Edilidade.

PELA LEGALIDADE.

No mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que o projeto é conveniente, oportuno e de alto interesse público, pois pretende, através da instituição de uma data comemorativa, permitir seja oficialmente festejado o "Dia do Jardim Pery", ocasião em que seus moradores celebrarão a história e a memória coletiva da comunidade.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor ao projeto, tendo em vista que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Assim sendo, seu parecer é FAVORÁVEL ao projeto. Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, 05/03/96

- Dácio
- Nomura
- Mentor
- Tatto
- Uliani

*Recusado*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Gilson  
Sanclies  
Nelo  
Node

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Maurício
- Dalmo
- Adami
- Comes

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Eder  
Giannotti  
Mutan

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Aluiz
- José Indis
- Gharib
- Viscome
- Mouad

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Zenas  
Resença  
E. Simões  
Odilon